



# ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS



Gen Bda R/1 MANOEL LOPES DE LIMA NETO  
Assessor de Doutrina e Legislação

Formosa-GO, 23 de julho de 2018

# O PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE ALVOS NO EMCFA



# OBJETIVO



**Conhecer a sistemática de levantamento/visualização de alvos no nível estratégico**



## **SUMÁRIO**

### **➤ Introdução**

✓ **Organograma do MD**

✓ **Competências do EMCFA**

▪ **LC 97, de 9 de junho de 1999**

▪ **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### **➤ Desenvolvimento**

✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç  
Planejada/LIPA**

### **➤ Conclusão**



## **SUMÁRIO**

### ➤ **Introdução**

#### ✓ **Organograma do MD**

#### ✓ **Competências do EMCFA**

- **LC 97, de 9 de junho de 1999**
- **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### ➤ **Desenvolvimento**

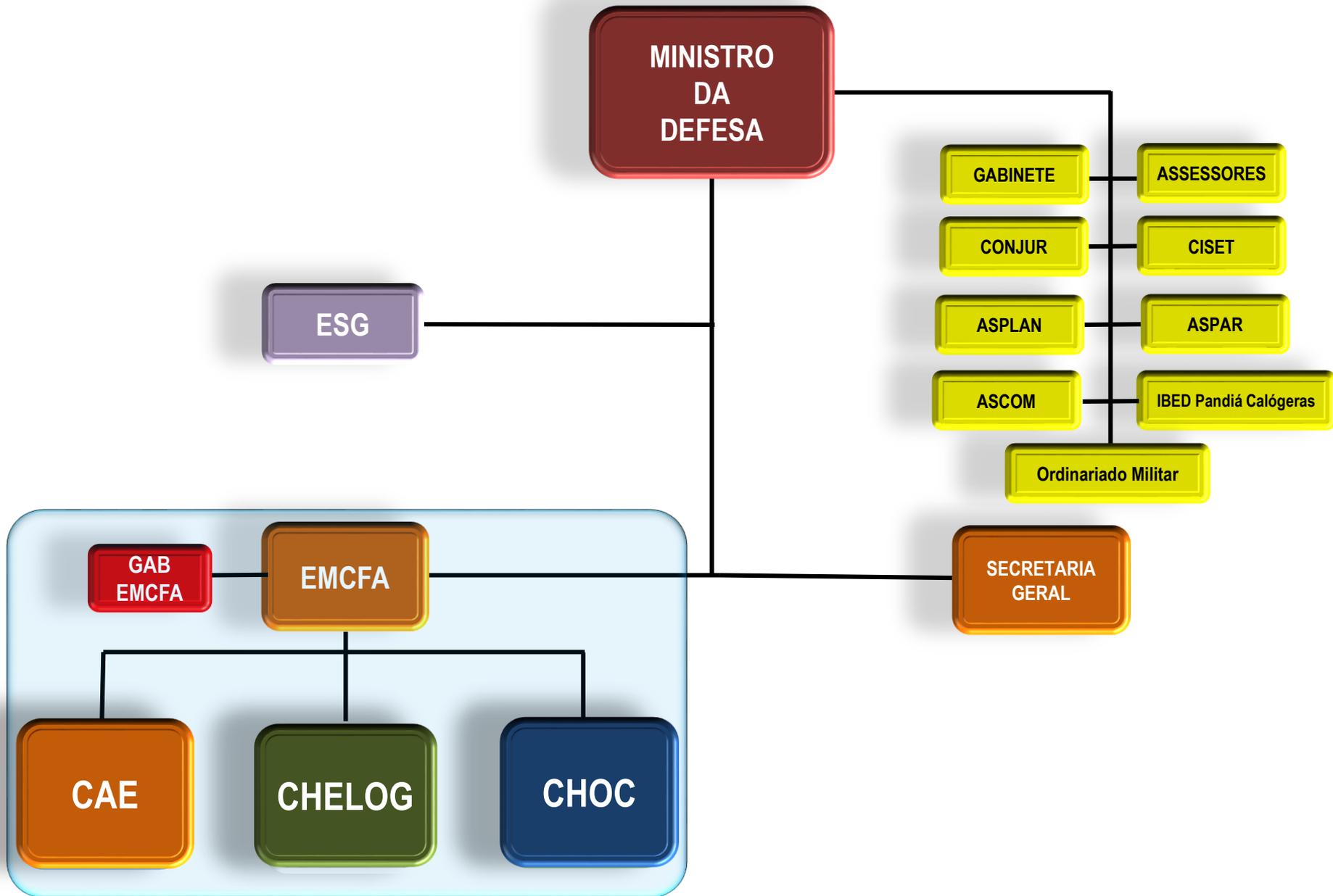
#### ✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

#### ✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

#### ✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç**

### ➤ **Conclusão**

# ORGANOGRAMA DO MD





## **SUMÁRIO**

### ➤ **Introdução**

✓ **Organograma do MD**

✓ **Competências do EMCFA**

▪ **LC 97, de 9 de junho de 1999**

▪ **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### ➤ **Desenvolvimento**

✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç**

### ➤ **Conclusão**

# **COMPETÊNCIAS DO EMCFA – LC 97**

**Art. 11. Compete ao Estado-Maior de Defesa elaborar o planejamento do emprego conjunto das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa na condução dos exercícios conjuntos e quanto à atuação de forças brasileiras em operações de paz, além de outras atribuições que lhe forem estabelecidas pelo Ministro de Estado da Defesa.**

*LEI COMPLEMENTAR Nº 97, de 9 de junho de 1999*

# **COMPETÊNCIAS DO CEMCFA - DEC 7.276**

Art. 2º A Estrutura Militar de Defesa possui a seguinte composição:

I - Presidente da República;

II - Ministro de Estado da Defesa;

III - Conselho Militar de Defesa;

IV - Comandantes das Forças Armadas;

**V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e**

VI - Comandantes dos Comandos Operacionais.

*DECRETO Nº 7.276, de 25 de agosto de 2010*

# COMPETÊNCIAS DO CEMCFA - DEC 7.276

Art. 3º Às autoridades e aos órgãos componentes da Estrutura Militar de Defesa compete, além daquelas responsabilidades previstas em legislação específica: [...]

V - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas: [...]

b) propor o planejamento estratégico para atender às hipóteses de emprego e para os casos de emprego real do poder militar;

c) acompanhar o planejamento e as ações realizadas pelos Comandos Operacionais; e

d) propor, coordenar e avaliar a realização dos exercícios de emprego conjunto.



## **SUMÁRIO**

### ➤ **Introdução**

✓ **Organograma do MD**

✓ **Competências do EMCFA**

▪ **LC 97, de 9 de junho de 1999**

▪ **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### ➤ **Desenvolvimento**

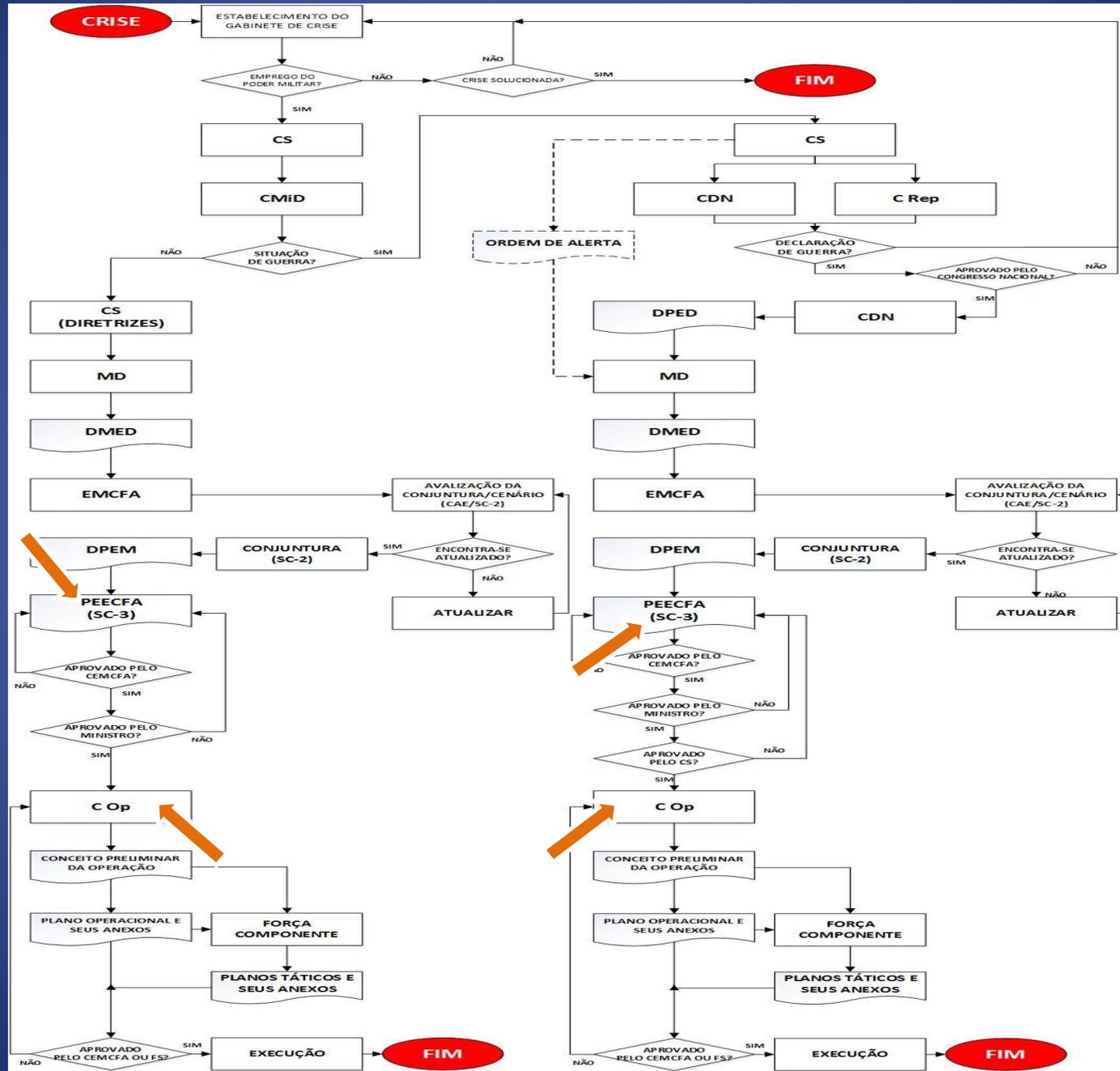
✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç**

### ➤ **Conclusão**

# Emprego das Forças Armadas





# SisPECFA



ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS – 8º ANO  
CONSOLIDANDO A INTEROPERABILIDADE ENTRE AS FORÇAS ARMADAS



# SisPECFA



A Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas (**SisPECFA**), em seu ciclo completo, contempla:

a) no nível político, diretrizes, de responsabilidade do Comandante Supremo (CS);

**b) no nível estratégico, diretrizes e planos, de responsabilidade do Ministério da Defesa/EMCFA;**

c) no nível operacional, **planos operacionais**, de responsabilidade dos **Comandos Operacionais** ativados; e

d) no nível tático, **planos táticos e ordens de operações**, de responsabilidade das **Forças Componentes**.



# SisPECFA



O Planejamento Estratégico Militar é dividido em três etapas características:

- a) Avaliação da Conjuntura e Elaboração de Cenários;
- b) **Exame de Situação e Planejamento;** e
- c) **Controle das Operações Militares.**

*MD30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas*



## **SUMÁRIO**

### ➤ **Introdução**

✓ **Organograma do MD**

✓ **Competências do EMCFA**

▪ **LC 97, de 9 de junho de 1999**

▪ **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### ➤ **Desenvolvimento**

✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç**

### ➤ **Conclusão**



## MEMENTO DE EXAME DE SITUAÇÃO ESTRATÉGICO

### 1ª Fase: Estabelecimento dos Objetivos Estratégicos

- Compreensão do cenário prospectivo/situação real
- Identificação da(s) hipótese(s) de emprego
- Análise da(s) hipótese(s) de emprego
- Identificação dos objetivos políticos
- Identificação da opção estratégica nacional
- Análise da condução do conflito
- Identificação das condicionantes políticas e militares
- **Estabelecimento dos objetivos estratégicos**



## MEMENTO DE EXAME DE SITUAÇÃO ESTRATÉGICO

### 2ª Fase: Análise Estratégica da Área do Conflito

- Identificação dos atores envolvidos
- Estudo estratégico da área
- Identificação das possibilidades e das vulnerabilidades dos envolvidos
- **Identificação dos centros de gravidade dos envolvidos**

### 3ª Fase: Opções Estratégicas Militares (OEM)

- Escolha da estratégia militar
- Seleção das estratégias de emprego
- Definição da estrutura militar
- Delimitação das áreas de responsabilidade dos Comandos Operacionais
- **Atribuição das missões aos Comandos Operacionais**



## MEMENTO DE EXAME DE SITUAÇÃO ESTRATÉGICO

### 4ª Fase: Estimativa Inicial dos Meios

- Do inimigo na área do conflito
- Levantamento dos nossos disponíveis
- Determinação do poder de combate desejável
- Distribuição inicial dos meios aos Comandos Operacionais

### 5ª Fase: Ações Estratégicas

- **Identificação das ações:**
- estratégicas militares
- estratégicas não militares

### 6ª Fase: Análise e Reajustamento das Opções Estratégicas Militares

- Análise
- Reajustamento



## MEMENTO DE EXAME DE SITUAÇÃO ESTRATÉGICO

### 7ª Fase: Comparação das OEM

- Levantamento de vantagens e desvantagens de cada OEM
- Comparação

### 8ª Fase: Decisão

- Escolha da melhor OEM para a solução do conflito



## MODELO DE PLANO ESTRATÉGICO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS (PEECFA)

(GRAU DE SIGILO)

Exemplar nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ cópias

Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas  
Brasília – DF

Grupo Data-Hora (*expedição*)

## PLANO ESTRATÉGICO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS “XXXXXXXX”

### 1. SITUAÇÃO

1.1. Cenário Prospectivo

1.2. Hipóteses de Emprego

1.3. Natureza do Conflito

1.4. Premissas para o Planejamento



## MODELO DE PLANO ESTRATÉGICO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS (PEECFA)

### 2. CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA

#### 2.1. Objetivos Políticos e Estratégicos

a. Políticos

**b. Estratégicos**

#### 2.2. **Centros de Gravidade**

#### 2.3. **Condicionantes Políticas e Militares**

#### 2.4. Opção Estratégica

a. Estratégia Nacional

b. Estratégia Militar

#### 2.5. Estratégias de Emprego

#### 2.6. Estado Final Desejado



## MODELO DE PLANO ESTRATÉGICO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS (PEECFA)

### 3. ESTRUTURA MILITAR

3.1. Comandos Operacionais

3.2. Áreas de Responsabilidade

3.3. **Missões dos Comandos Operacionais**

### 4. ESTIMATIVA INICIAL DE **MEIOS**

4.1. Das Forças Singulares

4.2. Das Forças Amigas

4.3. Outros Disponíveis (*não militares*)

### 5. AÇÕES ESTRATÉGICAS DECORRENTES

5.1. **Militares**

5.2. Não Militares



# Alvos no nível estratégico / Planejamento



## MODELO DE PLANO ESTRATÉGICO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS (PEECFA)

6. DEMANDAS (*necessidades de toda ordem – Anexo I “Lista de Necessidades”, deste modelo*).

### 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Nome Completo e Posto  
Função

**Anexos:** A – Plano Estratégico de Comando e Controle (PEC<sup>2</sup>)

**B – Plano Estratégico de Inteligência (PEI)**

C – Plano Estratégico de Operações de Informação (PEOI)

D – Plano Estratégico de Assuntos Cíveis (PEAC)

E – Plano Estratégico de Logística (PEL)

F – Plano Estratégico de Mobilização Militar (PEMM)

G – Plano Estratégico de Administração Financeira (PEAF)

H – Plano Estratégico de Deslocamento e Concentração de Forças (PEDCF)

I – Lista de Necessidades

n/n

(GRAU DE SIGILO)



# Alvos no nível estratégico / Planejamento



## MODELO DE PLANO ESTRATÉGICO DE INTELIGÊNCIA (PEI)

(GRAU DE SIGILO)

### PLANO ESTRATÉGICO DE INTELIGÊNCIA

1. FINALIDADE
2. REFERÊNCIAS
3. SITUAÇÃO GERAL
4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE
5. IDENTIFICAÇÃO DE CENTROS DE GRAVIDADE E VULNERABILIDADES CRÍTICAS DO Oponente
  - 5.1. Centros de Gravidade
  - 5.2. Vulnerabilidades Críticas
6. FORÇAS Oponentes
  - 6.1. Estrutura Militar do Oponente
  - 6.2. Prováveis Objetivos Políticos e Estratégicos
  - 6.3. Outras Forças com Possibilidade de Influenciar no Conflito
7. NECESSIDADES DE INTELIGÊNCIA
8. ESTRUTURA DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA
9. AÇÕES ESTRATÉGICAS DECORRENTES
10. DEMANDAS
11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Nome Completo e Posto  
Função

- APÊNDICES: I – Cenário Prospectivo  
II – Conjuntura  
III – Contrainteligência  
IV – Imagens

n/n

(GRAU DE SIGILO)



## **SUMÁRIO**

### ➤ **Introdução**

✓ **Organograma do MD**

✓ **Competências do EMCFA**

▪ **LC 97, de 9 de junho de 1999**

▪ **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### ➤ **Desenvolvimento**

✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç**

### ➤ **Conclusão**



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



O **Conceito Preliminar da Operação (CPO)** deve apresentar, de forma clara e concisa, como será a solução militar que foi obtida fruto das diversas fases anteriores. Assim, este conceito deverá conter no mínimo:

a) apreciação da situação de forma resumida;

-----

c) a missão e a Concepção da Manobra do Comandante;

d) como a missão será cumprida pelo Comandante, em termos genéricos, enfatizando o emprego das Forças Componente (F Cte), no tempo e espaço;

-----

-----

g) riscos políticos, diplomáticos, econômicos e militares; e

h) **diretrizes sobre a confecção da Lista de Alvos.**

*MD30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas*



## Seleção de Alvos

O processo de **seleção de alvos** ocorrerá de forma contínua nas operações conjuntas. Os alvos previamente selecionados serão avaliados, a fim de minimizar interferência mútua, ações duplicadas e efeitos potencialmente indesejáveis advindos do curso das operações.

Este processo proporcionará ao Comandante uma metodologia que permite relacionar os objetivos da campanha às ações a serem executadas no espaço de batalha. Permitirá, também, uma progressão lógica dos eventos de uma campanha ou operação, servindo de suporte à decisão e proporcionando maior segurança na conquista dos objetivos estabelecidos pelo Cmt Op. **Anteriormente ao processo de seleção de alvos, a atividade de Inteligência produzirá elementos básicos orientados para o apoio à decisão e para o conhecimento sobre alvos.**

O C Op empregará o primeiro no planejamento e na execução da manobra e o segundo na aplicação dos meios letais e não letais disponíveis nas Forças. Ambos são oriundos da estrutura de Inteligência existente no C Op e nas F Cte. O **conhecimento sobre alvos** deverá satisfazer as condições rigorosas de precisão e oportunidade.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



A compreensão dos princípios do processo de **seleção de alvos** permitirá que, durante a Campanha:

- a) as Diretrizes e Objetivos do Cmt Op sejam atendidos corretamente;
- b) seja mantido o foco das ações nos centros de gravidade e pontos decisivos;
- c) os ataques sejam coordenados, sincronizados e sem interferência mútua;
- d) seja obtida uma **resposta rápida para os alvos mais sensíveis**;
- e) seja minimizada a duplicação de esforço;
- f) seja realizada uma avaliação rápida das ações executadas; e
- g) as capacidades dos meios letais e não-letais sejam integradas.

As forças engajadas em uma Op Cj **atacarão alvos com o propósito de capturar, destruir, romper, retardar, degradar, neutralizar ou enganar**. O efeito desejado de uma ação contra um alvo deve sempre contribuir para os objetivos da campanha. Os **alvos podem ser entendidos, de forma genérica, como tropas, equipamentos e quaisquer outros recursos de valor militar que um comandante pode utilizar para conduzir suas ações em qualquer nível de operação.**



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



## Responsabilidades

No tocante às responsabilidades do nível operacional, relativas à **seleção de alvos**, o C Op deverá:

- a) estabelecer o processo conjunto de seleção de alvos, de acordo com o tipo de organização para o combate estabelecida;
- b) aplicar as regras de engajamento adequadas conforme determinação do escalão superior;
- d) solicitar e coordenar a produção de pastas de alvos de interesse da operação;
- d) estabelecer uma célula de avaliação da campanha e dos danos infligidos aos alvos atacados;
- e) organizar as **Reuniões de Coordenação de Fogos**, para selecionar os alvos que devam constar da O Coor, descrita anteriormente, e sincronizar as ações;
- e
- f) responsabilizar-se pela determinação das prioridades dos alvos de grande importância, a serem atacados por todas as forças. As ações contra alvos táticos, e necessárias para o desenvolvimento das atividades das F Cte, deverão seguir as diretrizes do C Op, mas não serão objeto do ciclo de seleção de alvos.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



A partir das necessidades detectadas no emprego tático, as F Cte possuirão as seguintes atribuições, relativas à **seleção de alvos**:

- a) propor uma lista de alvos e prioridades, no que for possível, conforme os objetivos de campanha;
- b) os alvos situados aquém da linha de coordenação de apoio de fogo (LCAF), de interesse imediato da Força presente e coerente com as diretrizes do C Op, podem ser batidos pelos seus meios orgânicos ou do escalão superior, também, de forma não planejada;
- c) enviar representantes para a **Reunião de Coordenação de Fogos**, que possam esclarecer as necessidades da F Cte;
- d) enviar representantes para a Reunião de Coordenação de Comando; e
- e) enviar a Avaliação de Dano de Ataque ao C Op.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



As F Cte, em relação aos seus escalões subordinados, deverão:

- a) assegurar que os alvos programados estejam de acordo com as regras e as diretrizes do C Op;
- b) fazer cumprir as regras do **Direito Internacional dos Conflitos Armados, em consonância com as Regras de Engajamento** emanadas pelo C Op, em todos os níveis de uma campanha ou operação, principalmente no processo de seleção de alvos;
- c) selecionar alvos autorizados pelo C Op e armamento, bem como alocar meios orgânicos, quando aplicável e possível; e
- d) expedir regras de engajamento para os alvos selecionados.

Os escalões subordinados, seguindo as diretrizes do Comando, terão autonomia para empregar seus meios letais e não letais em prol da manobra tática.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



## Listas de Alvos

A **seleção de alvos** é um processo cíclico e contínuo desde o tempo de paz. Em uma situação de crise ou conflito armado/guerra um maior detalhamento direcionado para o evento específico terá início com a Diretriz de Planejamento e prosseguirá por todas as fases da Campanha.

A preparação da **Lista e da Pasta de Alvos** começa muito antes do início da Campanha propriamente dita.

A Pasta de Alvos conterá o **resumo extraído das informações levantadas sobre um alvo, das suas defesas conhecidas e outras informações de interesse**, necessárias para a execução de uma missão contra esse alvo. Nesse resumo, constarão imagens do alvo, com um bom grau de detalhamento, e pontos de impactos, conforme os efeitos desejados.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



## O Chefe da Seção de Inteligência (D2) possui as seguintes atribuições:

- levantar os pontos sensíveis e os sistemas de alvos de interesse do C Op, apoiando e participando dos respectivos processos de seleção de alvos;
- colaborar com a seção de Planejamento na elaboração e atualização da **Lista Integrada de Alvos (LIA)**, levantando os dados necessários à confecção das Pastas de Alvos;
- avaliar os danos aos sistemas de alvos.

## O Chefe da Seção de Operações (D3) possui as seguintes atribuições:

- levantar as Linhas de Ação (LA) para o cumprimento da missão do C Op, em coordenação com as demais seções do EMCj;
- elaborar os registros e relatórios operacionais, com especial atenção na avaliação dos danos infringidos aos alvos constantes na LIA;
- propor, em coordenação com a seção de Planejamento, a elaboração da **Lista Integrada e Priorizada de Alvos (LIPA)**, assim como a sua atualização ao longo da operação;

## O Chefe da Seção de Planejamento (D5) possui as seguintes atribuições:

- consolidar a Lista Integrada de Alvos (**LIA**) e a Lista Integrada e Priorizada de Alvos (**LIPA**), em coordenação com as seções de Operações e de Inteligência.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



Em cada jornada de trabalho estabelecida ocorre uma série de reuniões formais, além de um grande número de encontros informais. Esses eventos são:

- a) Reunião de Coordenação de Comando;
- b) Reunião Diária de Situação;
- c) Reunião de Coordenação de Fogos;**
- d) Reunião de Coordenação de Operações;
- e) Reunião de Coordenação de Operações de Informação (Op Info);
- f) Reunião de Controle da Operação Planejada;
- g) Reunião de Coordenação de Inteligência;
- h) Reunião de Coordenação do Espaço Aéreo;**
- i) Reunião de Aprovação da Ordem de Coordenação (O Coor); e
- j) Reunião Eventual.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



## Reunião de Coordenação de Fogos

Essa reunião será encarada como um trabalho de grupo cujo propósito será definir e priorizar os alvos que devem ser atacados no ambiente operacional ou em outros locais que afetem a Campanha, e também a F Cte responsável pelo ataque. Os participantes da reunião constituirão o Grupo de Coordenação de Apoio de Fogo, reunindo-se diariamente, de acordo com o ritmo de trabalho estabelecido, com antecedência adequada em relação à Reunião de Aprovação da Ordem de Coordenação. Cabe ressaltar que os alvos, dependendo do efeito desejado sobre os mesmos, poderão ser engajados tanto por apoio de fogo, como por outros meios não letais, tais como Medidas de Ataque Eletrônico, Operações Especiais ou Operações Psicológicas.

*MD30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas*



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



Nessa reunião, será consolidada uma Lista Preliminar Integrada e Priorizada de Alvos (LPIPA), que será apresentada e aprovada na Reunião de Aprovação da Ordem de Coordenação.

A agenda da Reunião de Coordenação de Fogos deverá incluir:

- a) integração das propostas de cada F Cte de alvos a serem atacados;
- b) definição de quem será encarregado de realizar a ação e a prioridade que este alvo terá;
- c) atualização de uma lista preliminar integrada e priorizada de alvos, considerando a avaliação dos danos dos ataques já realizados pelas F Cte, correspondendo à estimativa dos danos físicos, funcionais e de sistemas resultantes da aplicação de força militar, letal ou não-letal, contra um alvo pré-determinado;
- d) coordenação de fogos entre as F Cte;
- e) proposição de recomendações ao Cmt Op das prioridades de ataques que serão realizados nos próximos cinco dias da Campanha; e



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



f) apresentação de uma **lista preliminar integrada e prioritizada de alvos** para ser aprovada na Reunião de Aprovação da O Coor.

Participarão dessa reunião, além do Ch EMCj, os seguintes representantes:

- a) D2 – Inteligência;
- b) D3 – Operações;
- c) D5 – Planejamento;
- d) Dn – Ex: Operações Especiais, Op Psc ou Com Soc; e
- e) Oficiais de ligação das F Cte no C Op.



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



MINISTÉRIO DA DEFESA

MD33-M-13

## MEDIDAS DE COORDENAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO NAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

2014



MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 3.009/MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Medidas de Coordenação  
do Espaço Aéreo nas Operações  
Conjuntas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, combinado com a alínea "c" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e observado o disposto no inciso III do art. 1º do Anexo I ao Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a publicação "Medidas de Coordenação do Espaço Aéreo nas Operações Conjuntas - MD33-M-13 (1ª Edição/2014)", na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O Anexo de que trata o **caput** deste artigo estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO AMORIM**

(Publicado no D.O.U. nº 224 de 19 de novembro de 2014.)



# Alvos no nível operacional/ Ct Aç



MINISTÉRIO DA DEFESA

MD33-M-11

## APOIO DE FOGO EM OPERAÇÕES CONJUNTAS

2013



MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº862/MD, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a publicação Apoio de Fogo em Operações Conjuntas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e observado o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprova a publicação "Apoio de Fogo em Operações Conjuntas - MD33-M-11 (1ª Edição/2012)", que estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO AMORIM**

(Publicado no D.O.U. nº 66 de 8 de abril de 2013, seção 1, página 24.)



## **SUMÁRIO**

### ➤ **Introdução**

✓ **Organograma do MD**

✓ **Competências do EMCFA**

▪ **LC 97, de 9 de junho de 1999**

▪ **Dec 7.276, de 25 de agosto de 2010**

### ➤ **Desenvolvimento**

✓ **Emprego da Forças Armadas / SisPECFA**

✓ **Alvos no nível estratégico / Planejamento**

✓ **Alvos no nível operacional/ Ct Aç**

### ➤ **Conclusão**

# Conclusão



## EMCFA:

- Atua no nível estratégico
- Não seleciona alvos
- Por meio do PEECFA e do ESE, fornece orientações que servirão para a seleção de alvos no Nível Operacional



**EMCFA - CONSOLIDANDO A INTEROPERABILIDADE ENTRE AS FORÇAS ARMADAS**